



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, verificado o melhor interesse da administração do Poder Legislativo e o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o rol de atividades do Secretário Geral descritas no Item 3 do Anexo III da Lei Municipal nº 5.178/2022, que estabeleceu a organização administrativa da Câmara Municipal de Alfenas, consolidando as disposições referentes aos cargos comissionados do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que, além de executar o rol atividades mencionado acima, o Secretário Geral também compõe a Comissão de Licitação/Pregão desde o ano de 2023, cujos membros foram capacitados e treinados para efetuarem a adaptação e adequação às normas da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021; sendo responsáveis pelas funções inerentes às comissões definidas pela Nova Lei; pela fase de planejamento à fase de entrega/execução do objeto de todos os processos licitatórios; pela observância do cumprimento fiel dos contratos, inclusive, quanto aos seus prazos; bem como pelo acompanhamento processual e fiscalização contratual de duas empresas terceirizadas, pela instalação do sistema de energia fotovoltaica, pela renovação e pelas novas contratações que se fizerem necessárias à presente Legislatura;

CONSIDERANDO ainda que, em virtude do número reduzido de servidores efetivos em determinados setores, o Secretário Geral colabora com o Setor de Informática, em todas as questões relacionadas a tecnologia e ao sistema legislativo utilizado neste Poder, bem como, em determinadas ocasiões, necessita abrir ou fechar a sede desta Câmara, seja para expediente, para realização de serviços e/ou até mesmo por qualquer necessidade excepcional, fora dos dias úteis;

CONSIDERANDO além disso, que o Secretário Geral necessita participar de todas as Reuniões Ordinárias, haja vista que controla o sistema de votações no Plenário, bem como que o Secretário Geral é responsável pela intermediação junto às empresas terceirizadas, no que diz respeito às cargas horárias dos funcionários contratados; e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 6º, *caput* e §2º da Lei Municipal nº 5.178/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor Leonardo Guimarães Giusto, Secretário Geral do Legislativo, designado para o cumprimento de sua jornada de trabalho em regime de dedicação plena – DP.

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 09/01/2025



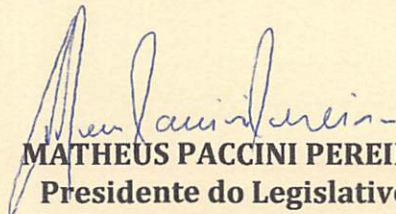
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Para efeitos remuneratórios, o referido servidor receberá vencimentos proporcionais a uma jornada de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a data de 02/01/2025.

Alfenas, 09 de janeiro de 2025.


MATHEUS PACCINI PEREIRA
Presidente do Legislativo